1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2023-FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-FMS, QUE TEM COMO OBJETO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E PAZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.738.256/0001-01, com sede e foro na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, à Rua Dep. José Macêdo, s/n, bairro Centro – CEP: 68.129-000, representada neste ato por seu Secretário Municipal, GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES, Decreto nº 004/2021, brasileiro, casado, possuidor da cédula de identidade nº 4333944 PC/PA e CPF/MF nº 751.391.202-59, residente e domiciliado na cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: PAZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ n° 32.607.532/0001-88 com endereço na Trav. Turiano Meira, nº 936, bairro Interventoria, Santarém/PA, Fone: 93 99225-0908, e-mail: comercial.pazcomercio@gmail.com, neste ato representada pela Sra TAYANA PINTO DE ALMEIDA PAZ, brasileiro, portador do RG n° 5821168 SSP/PA Expedido por: Polícia Civil do Pará e CPF (MF) n° 980.993.022-49, residente e domiciliado em Travessa Turiano Meira, nº 936, bairro Interventoria. Ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATADA.**

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-FMS, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidas em anexo dos itens remanescente do contrato original.

1.2 Discriminação do Objeto:

MAPA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unid. Medida**	**QUANT. LICITADA**	**QUANT UTILIZADA**	**Quant./ valor Estimado**	**MEDIA**	**VALOR TOTAL**
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADORES	UND	110	7	103	107,25	R$ 11.046,75
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM COMPUTADORES	UND	110	0	110	107,24	R$ 11.796,40
3	PEÇAS PARA COMPUTADORES, **OBS:** O item de "Fornecimento de Peças para manutenção corretiva" NÃO deve ser objeto de lance, devendo o licitante apenas repetir o valor estipulado pela Administração para gastos em peças quando houver necessidade	UND	R$ 20.000,00	R$ 3.242,02	R$ 16.757,98	6,67%	R$ 16.757,98
							R$ 39.601,13
LOTE II - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITORES							
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MONITOR	UND	55	8	47	85,80	R$ 4.032,60
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITOR	UND	55	9	46	125,40	R$ 5.768,40
3	PEÇAS PARA MONITORES, **OBS:** O item de "Fornecimento de Peças para manutenção corretiva" NÃO deve ser objeto de lance, devendo o licitante apenas repetir o valor estipulado pela Administração para gastos em peças quando houver necessidade	UND	R$ 11.000,00	R$ 650,00	R$ 10.350,00	5%	R$ 10.350,00
							R$ 20.151,00

LOTE III - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM NOTEBOOK							
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM NOTEBOOK	UND	30	13	17	118,80	R$ 2.019,60
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM NOTEBOOK	UND	30	20	10	118,79	R$ 1.187,90
3	PEÇAS PARA NOTEBOOK, **OBS:** O item de "Fornecimento de Peças para manutenção corretiva" NÃO deve ser objeto de lance, devendo o licitante apenas repetir o valor estipulado pela Administração para gastos em peças quando houver necessidade.	UND	R$ 9.000,00	R$ 4.448,43	R$ 4.551,57	5%	R$ 4.551,57
							R$ 7.759,07
LOTE IV - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM IMPRESSORAS							
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORAS À LASER	UND	50	29	21	150,26	R$ 3.155,46
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM IMPRESSORAS À LASER	UND	50	18	32	150,26	R$ 4.808,32
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORAS JANTO DE TINTA	UND	10	7	3	137,20	R$ 411,60
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM IMPRESSORAS JANTO DE TINTA	UND	10	0	10	137,20	R$ 1.372,00
5	PEÇAS PARA IMPRESSORAS, **OBS:** O item de "Fornecimento de Peças para manutenção corretiva" NÃO deve ser objeto de lance, devendo o licitante apenas repetir o valor	UND	R$ 18.000,00	R$ 2.423,42	R$ 15.576,58	4,67%	R$ 15.576,58

	estipulado pela Administração para gastos em peças quando houver necessidade						
							R$ 25.323,96
LOTE V - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM NOBREAK							
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM NOBREK	UND	110	35	75	75,14	R$ 5.635,50
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM NOBREAK	UND	110	4	106	75,14	R$ 7.964,84
3	PEÇAS PARA NOBREAK, **OBS:** O item de "Fornecimento de Peças para manutenção corretiva" NÃO deve ser objeto de lance, devendo o licitante apenas repetir o valor estipulado pela Administração para gastos em peças quando houver necessidade	UND	R$ 5.500	R$ 4.835,84	R$ 664,16	4,67%	R$ 664,16
							R$ 14.264,50
LOTE VI - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM TABETS							
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM TABLETS	UND	160	3	157	124,14	R$ 19.489,98
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM TABLETS	UND	160	2	158	169,86	R$ 26.837,88
3	PEÇAS PARA TABLETS, **OBS:** O item de "Fornecimento de Peças para manutenção corretiva" NÃO deve ser objeto de lance, devendo o licitante apenas repetir o valor estipulado pela Administração para gastos em peças quando houver necessidade	UND	R$ 8.800	R$ 1.325,08	R$ 7.474,92	4,67%	R$ 7.474,92
							R$ 53.802,78
LOTE VII - REMANUFATURA DE TONER E CARTUCHO							

1	REMANUFATURA DE TONER GRANDE	UND	100	21	79	76,76	R$ 6.064,04
2	REMANUFATURA DE TONER PEQUENO COM TROCA DE CILINDRO	UND	100	28	72	80,04	R$ 5.762,88
3	REMANUFATURA DE TONER GRANDE COM TROCA DE CILINDRO	UND	100	44	56	147,00	R$ 8.232,00
4	REMANUFATURA DE TONER PEQUENO COM TROCA DE CHIP	UND	100	10	90	81,66	R$ 7.349,40
5	REMANUFATURA TONER GRANDE COM TROCA DE CHIP	UND	200	19	181	117,60	R$ 21.285,60
6	RECARGA DE TINTA EM IMPRESSORA A JATO DE COM 4 CORES	UND	20	18	2	107,80	R$ 215,60
						valor	R$ 48.909,52
VALOR TOTAL						R$ **209.811,96**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

2.1 perfazendo o valor de R$ **209.811,96** (Duzentos e nove mil e oitocentos e onze reais e noventa e seis centavos) pelo novo período de contratação; O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 6 (SEIS) meses, iniciando em 02/02/2024 à 02/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, exarada em justificativa acostada ao processo, e encontra amparo legal no art. 57, II, §2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2023 do Fundo Municipal de Saúde - FMS sob a rubrica:

10 301 0004 2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS Bloco de manutenção Serv. Publ. De Saúde

3.3.90.39.00 Outros sev. De terc. Pessoa Juridica

16000000 transferências SUS Bloco de manutenção

10 301 0004 2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS Bloco de manutenção Serv. Publ. De Saúde

3.3.90.30.00 materiais de consumo
16000000 transferências SUS Bloco de manutenção

10 305 0004 2.041 Manutenção de Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
3.3.90.30.00 material de consumo
16000000 transferência SUS Bloco de manutenção

10 305 0004 2.041 Manutenção de Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
3.3.90.39.00 Outros sev. De terc. Pessoa Juridica
16000000 transferência SUS Bloco de manutenção

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

5.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no Contrato original nº 007/2023-FMS, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Mojuí dos Campos, 31 de janeiro de 2024.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES:75139120259

Assinado de forma digital por GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES:75139120259

ASSINADO DIGITALMENTE
PAZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Sec. Municipal de Saúde
Dec.004/2021
CONTRATANTE

PAZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ: 32.607.532/0001-88
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1_____
RG:
CPF:

2_____
RG:
CPF: